



PORTARIA Nº 0205/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISCIPLINA A PERMANÊNCIA NO RECINTO DO PLENÁRIO DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, SR. AILSON FERREIRA FROTA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE;

CONSIDERANDO que o espaço físico do Plenário é insuficiente para suportar a quantidade de assessores parlamentares de todos os Vereadores presentes ao ato.

RESOLVE:

Art. 1º- No recinto do Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante as sessões plenárias e eventos oficiais do Parlamento Municipal, só serão permitidos a permanência dos Vereadores, dos servidores da Diretoria Legislativa ou Administrativa e dos Assessores que estejam auxiliando diretamente nos trabalhos da Mesa Diretora, estes quando em serviço.

Parágrafo Único- Não será permitida a permanência de quaisquer outros servidores da Casa ou de função direta junto aos Vereadores no Plenário. Entretanto, qualquer servidor poderá adentrar ao recinto durante as sessões plenárias para atender breve diligências solicitadas pelo Parlamentar, permanecendo-se no local somente pelo necessário ao cumprimento da solicitação.



Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em São Gonçalo do Amarante/CE, aos 05 de janeiro de 2021.

Ailton ferreira frota filho
AILSON FERREIRA FROTA FILHO
PRESIDENTE CMSGA